

Ofício Nº 556/2022-SEDHAS

Sobral, 13 de outubro de 2022

**À Secretaria o Municipal da Infraestrutura-SEINFRA**

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura-SEINFRA

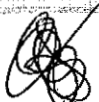
**Assunto:** Autorização para utilização de Ata de Registro de Preço 001/2022 -SEINFRA

Prezado Senhor,

Temos a honra de cumprimentar Vossa Senhoria, e na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para aderir a Ata de Registro de Preço nº001/2022 -SEINFRA, relativa ao Pregão Eletrônico nº22008-SEINFRA, cujo objeto é o “Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 27.1 e subsidiariamente a tabela de custos da SINAPI/CE 04/2022, ambas desoneradas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº22008- SEINFRA que passa a fazer parte desta ATA juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº P202021/2022”, com o intuito de adquirirmos, nos termos, condições e especificações contidas na aludida Ata, tendo em vista atenderem às necessidades deste órgão, a saber:

Empresa vencedora : **HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ: 21.508.113/0001-72.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Desconto sobre as tabelas (DESONERADAS) SEINFRA 027.1 E SINAPI/CE 04/2022	VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO LICITADO	VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO SOLICITADO
01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA). ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Serviços de engenharia,	SERVIÇO	33,82%	R\$4.009.600,00	R\$500.000,00



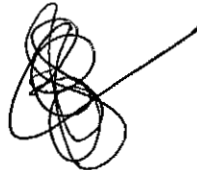


conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 27.1 e subsidiariamente a tabela de custos da SINAPI/CE 04/2022, ambas desoneradas.				
--	--	--	--	--

O valor global desse processo importa em **R\$ 500.000,00(quinientos mil reais)**.

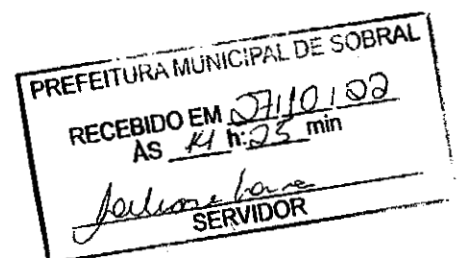
Sem mais para o momento, agradecemos-lhe a atenção dispensada, e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,



---

Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro  
Secretária Executiva  
Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social



Sobral (CE), 28 de outubro de 2022 **FI 07**



Ofício nº 1.247 /2022-SEINFRA

À Ilma. Sra.

**Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro**

Secretária Executiva

Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 556/2022-SEDHAS: Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022 – SEINFRA.

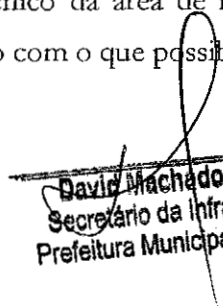
Prezada Senhora,

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, em resposta ao ofício nº 556/2022 – SEDHAS, datado em 13 de outubro de 2022, solicitando adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2022 – SEINFRA, cuja empresa vencedora foi a HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 21.508.113/0001-72), resolve autorizar a adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022 - SEINFRA, com amparo nos Art. 31, do Decreto Municipal nº 2.257/2019 e no Art. 6º, parágrafo único, (acrescentado pelo Decreto nº 2.571/2021), que regulamentam o sistema de registro de preços, *in verbis*:

Art. 31. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, nas esferas Municipais, Estaduais e Federal, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante acatamento do órgão gerenciador.

Art. 6º. (...) Parágrafo único. Nos casos de bens ou serviços cuja especialidade demande um conhecimento técnico no gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal da Ouvidoria, Gestão e Transparência (SEGET) poderá autorizar, excepcionalmente, que a Secretaria competente pela política seja o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços relativo à aquisição setorial.

Considerando que foi autorizado pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), que a Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) realizasse o certame licitatório de forma excepcional, estando a SEINFRA na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços setorial, em razão da expertise e conhecimento técnico da área de manutenção, conservação e reformas de equipamentos públicos, de acordo com o que possibilita o já

  
**David Machado Bastos**  
Secretário da Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Sobral



citado Art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 2.257/2019 (acrescentado pelo Decreto nº 2.571/2021).

**Portanto, a Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) autoriza adesão à ARP nº 001/2022 – SEINFRA, solicitada pela Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, conforme o valor solicitado no Ofício nº 556/2022 – SEDHAS, qual seja, o valor de R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais).**

Sem mais, e renovando votos de elevada estima e consideração, colocamo-nos à disposição para tudo o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
**David Machado Bastos**  
Secretário da Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Sobral

**David Machado Bastos**  
Secretário da Infraestrutura